



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

DECRETO N. 1.501/2018

**NOMEIA GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes,

Decreta:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Lei Municipal n. 1.465/2009, responsável pela gestão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, a ser transferido para o município, sendo responsável pela gestão das contas bancárias, de transferência de recursos, pela gestão dos recursos transferidos e pela aplicação dos recursos, em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Ana Carolina Tomaz, CPF n. 053.338.926-79, a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, Cristina Lúcia Lage Dutra Pitchon Ferreira, CPF n. 700.646.796-91, nomeada através da Portaria n. 5.515/2017 e o Diretor Administrativo, Sr. Fábio Resende Borges, CPF 916.791.256-72, nomeado através da Portaria n. 5.252/2017, responsáveis pela gestão/administração do CNPJ filiado ao CNPJ do município, a ser criado para a Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 03 de julho de 2018.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

